



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 008/2007 - de 29 de janeiro 2007.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** dos lotes nºs 01, 02, 03 e 04 (um, dois, três e quatro) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos lotes nºs 01, 02, 03 e 04 (um, dois, três e quatro) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade da **COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO – COOMHAB**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 085/2007, de 29 de janeiro de 2007. ART nº 3039921956.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), com área de **133,64 m²** (cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 01-A** (um A), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P04**, situado no limite com **O LOTE Nº 02-A**, seguindo com distância de **9,49 m** e azimute plano de **96°32'52"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 02-B**, seguindo com distância de **5,42 m** e azimute plano de **96°32'52"**, chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **O LOTE Nº 02-C**, seguindo com distância de **8,12 m** e azimute plano de **189°56'24"**, chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **O LOTE Nº 01-B**, seguindo com distância de **14,90 m** e azimute plano de **269°26'35"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **RUA PEDRO O. BUENO**, seguindo com distância de **9,95 m** e azimute plano de **8°33'54"**, chega-se ao ponto **P04**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), com área de **154,56 m²** (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 01-B** (um B), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P10**, situado no limite com o **O LOTE Nº 01-C**, seguindo com distância de **10,50 m** e azimute plano de **189°56'24"**, chega-se ao ponto **P14**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 201**, seguindo com distância de **14,69 m** e azimute plano de **268°18'38"**, chega-se ao ponto **P15**, confrontando com **RUA PEDRO O. BUENO**, seguindo com distância de **10,75 m** e azimute plano de **8°33'54"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **O LOTE Nº 01-A**, seguindo com distância de **14,90 m** e

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 112 de 02/02/07 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

azimute plano de 89°26'35" chega-se ao ponto P10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), com área de **149,65 m²** (cento e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), a qual constituirá **lote nº 01-C** (um C), da quadra nº 05 (cinco), Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P12, situado no limite com O LOTE Nº 03-B, seguindo com distância de 10,02 m e azimute plano de 181°42'32" chega-se ao ponto P13, confrontando com A CHÁCARA Nº 201, seguindo com distância de 15,50 m e azimute plano de 268°18'38" chega-se ao ponto P14, confrontando com O LOTE Nº 01-B, seguindo com distância de 10,50 m e azimute plano de 9°56'24" chega-se ao ponto P10, confrontando com O LOTE Nº 02-C, seguindo com distância de 11,31 m e azimute plano de 89°26'35" chega-se ao ponto P09, confrontando com A TRAVESSA Nº 01, seguindo com distância de 2,67 m e azimute plano de 89°26'35", chega-se ao ponto P12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - **Desmembra** parte do lote nº 02 (dois), com área de **213,08 m²** (duzentos e treze metros quadrados e oito decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 02-A** (dois A), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P01, situado no limite com A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 11,37 m e azimute plano de 105°17'04", chega-se ao ponto P02, confrontando com O LOTE Nº 02-B, seguindo com distância de 19,72 m e azimute plano de 193°49'30", chega-se ao ponto P03, confrontando com O LOTE Nº 01-A, seguindo com distância de 9,49 m e azimute plano de 276°32'52", chega-se ao ponto P04, confrontando com RUA PEDRO O. BUENO, seguindo com distância de 21,30 m e azimute plano de 8°33'54", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º - **Desmembra** parte do lote nº 02 (dois), com área de **174,73 m²** (cento e setenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 02-B** (dois B), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P02, situado no limite com A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 105°17'04", chega-se ao ponto P05, confrontando com O LOTE Nº 02-C, seguindo com distância de 18,46 m e azimute plano de 198°46'00", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 3,04 m e azimute plano de 276°32'52", chega-se ao ponto P07, confrontando com LOTE Nº 1-A, seguindo com distância de 5,42 m e azimute plano de 276°32'52", chega-se ao ponto P03, confrontando com O LOTE Nº 02-A, seguindo com distância

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 172 de 02/02/10 + pg n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19,72 m e azimute plano de 13°49'30", chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 7º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), com área de 82,38 m² (oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e parte do lote nº 02 (dois), com área de 117,19 m² (cento e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), que, **unificadas**, constituirá o **lote nº 02-C** (dois C), da quadra nº 05 (cinco), com área de **199,57 m²** (cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P05, situado no limite A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 5,16 m e azimute plano de 105°17'04", chega-se ao ponto P08, confrontando com A TRAVESSA 01, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 189°39'09", chega-se ao ponto P09, confrontando com O LOTE Nº 01-C, seguindo com distância de 11,31 m e azimute plano de 269°26'35", chega-se ao ponto P10, confrontando com O LOTE Nº 01-A, seguindo com distância de 8,12 m e azimute plano de 9°56'24", chega-se ao ponto P07, confrontando com O LOTE Nº 02-B, seguindo com distância de 3,04 m e azimute plano de 96°32'52", chega-se ao ponto P06, confrontando com O LOTE Nº 02-B, seguindo com distância de 18,46 m e azimute plano de 18°46'00", chega-se ao ponto P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 8º - **Desmembra** parte do lote nº 03 (três), com área de **118,30 m²** (cento e dezoito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 03-A** (três A), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P16, situado no limite com A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 8,96 m e azimute plano de 105°07'04", chega-se ao ponto P17, confrontando com A TRAVESSA 02, seguindo com distância de 13,51 m e azimute plano de 188°59'08", chega-se ao ponto P18, confrontando com O LOTE Nº 03-B, seguindo com distância de 9,21 m e azimute plano de 289°28'11", chega-se ao ponto P19, confrontando com A TRAVESSA 01, seguindo com distância de 12,82 m e azimute plano de 9°39'09", chega-se ao ponto P16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 9º - **Desmembra** parte do lote nº 03 (três), com área de **196,50 m²** (cento e noventa e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 03-B** (três B), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P19, situado no limite com O LOTE Nº 03-A, seguindo com distância de 9,21 m e azimute plano de 109°28'11", chega-se ao ponto P18, confrontando com A TRAVESSA 02, seguindo com distância de 5,25 m e azimute plano de 165°51'21", chega-se ao ponto P22, confrontando com O LOTE Nº 04-B, seguindo com distância

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 172 de 02/02/10 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

de 12,02 m e azimute plano de 189°14'31", chega-se ao ponto P23, confrontando com A CHÁCARA Nº 201, seguindo com distância de 10,09 m e azimute plano de 268°18'38", chega-se ao ponto P13, confrontando com O LOTE Nº 01-C, seguindo com distância de 10,02 m e azimute plano de 1°42'32", chega-se ao ponto P12, confrontando com A TRAVESSA 01, seguindo com distância de 10,45 m e azimute plano de 9°39'09", chega-se ao ponto P19, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 10º - **Desmembra** parte do lote nº 03 (três), com área de 30,05 m² (trinta metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e parte do lote nº 04 (quatro), com área de 184,78 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), que, **unificadas**, constituirá o **lote nº 04-A** (quatro A), da quadra nº 05 (cinco), com área de **214,83 m²** (duzentos e quatorze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P20, situado no limite com A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 16,28 m e azimute plano de 105°17'04", chega-se ao ponto P24, confrontando com A CHÁCARA Nº 201, seguindo com distância de 11,80 m e azimute plano de 182°46'32", chega-se ao ponto P25, confrontando com O LOTE Nº 04-B, seguindo com distância de 17,31 m e azimute plano de 277°26'53", chega-se ao ponto P21, confrontando com A TRAVESSA 02, seguindo com distância de 13,98 m e azimute plano de 8°21'30", chega-se ao ponto P20, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 11º - **Desmembra** parte do lote nº 03 (três), com área de 43,94 m² (quarenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e parte do lote nº 04 (quatro), com área de 226,96 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), que, **unificadas**, constituirá o **lote nº 04-B** (quatro B), da quadra nº 05 (cinco), com área de **270,90 m²** (duzentos e setenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P21, situado no limite com O LOTE Nº 04-A, seguindo com distância de 17,31 m e azimute plano de 97°26'53", chega-se ao ponto P25 confrontando com A CHÁCARA Nº 201, seguindo com distância de 12,96 m e azimute plano de 182°46'32", chega-se ao ponto P26, confrontando com A CHÁCARA Nº 201, seguindo com distância de 19,79 m e azimute plano de 268°18'38", chega-se ao ponto P23, confrontando com O LOTE Nº 03-B, seguindo com distância de 12,02 m e azimute plano de 9°14'31", chega-se ao ponto P22, confrontando com A TRAVESSA 02, seguindo com distância de 4,12 m e azimute plano de 18°34'00", chega-se ao ponto P21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 12º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), com área de 32,92 m² (trinta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); parte do lote nº 02 (dois), com área de 48,15 m² (quarenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e parte do lote nº 03 (três), com área de 17,72 m² (dezessete metros

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 112 de 02/02/10 + pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), que, **unificadas**, constituirá a **TRAVESSA 01, um bem de uso comum**, passando a ser de propriedade do **Patrimônio Público Municipal**, com área de **98,79 m²** (noventa e oito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P08**, situado no limite com **A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, seguindo com distância de **2,64 m** e azimute plano de **105°17'04"**, chega-se ao ponto **P16**, confrontando com **O LOTE N° 03-A**, seguindo com distância de **12,82 m** e azimute plano de **189°39'09"**, chega-se ao ponto **P19**, confrontando com **O LOTE N° 03-B**, seguindo com distância de **10,45 m** e azimute plano de **189°39'09"**, chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **O LOTE N° 01-C**, seguindo com distância de **2,67 m** e azimute plano de **269°26'35"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **O LOTE N° 02-C**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **9°39'09"**, chega-se ao ponto **P08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 13° - **Desmembra** parte do lote n° 03 (três), com área de **42,52 m²** (quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), que constituirá a **TRAVESSA 02, um bem de uso comum**, passando a ser de propriedade do **Patrimônio Público Municipal**, do Loteamento Moinho Velho I, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P17**, situado no limite com **A RUA ZACARIAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, seguindo com distância de **2,61 m** e azimute plano de **105°17'04"**, chega-se ao ponto **P20**, confrontando com **O LOTE N° 04-A**, seguindo com distância de **13,98 m** e azimute plano de **188°21'30"**, chega-se ao ponto **P21**, confrontando com **O LOTE N° 04-B**, seguindo com distância de **4,12 m** e azimute plano de **198°34'00"**, chega-se ao ponto **P22**, confrontando com **O LOTE N° 03-B**, seguindo com distância de **5,25 m** e azimute plano de **345°51'21"**, chega-se ao ponto **P18**, confrontando com **O LOTE N° 03-A**, seguindo com distância de **13,51 m** e azimute plano de **8°59'08"**, chega-se ao ponto **P17**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 14° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de janeiro de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de janeiro de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 172 de 22/02/07 pg n.º 08